**EDITAL CEAS Nº 004/2025 CEAS/PA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Presidente da COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PA, tendo em vista as disposições constantes da LEI Nº9.892, DE 13 DE ABRIL DE 2023, Incisos I, II e III, do Parágrafo 4º, do Artigo 25 e o disposto no artigo 7° e 10º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social, aprovado pela Resolução CEAS nº 02, de 09 de janeiro de 2025, **FAZ SABER** a todos quantos este Edital virem que:

**CONSIDERANDO** o requerimento impetrado pelas organizações: Associação de Deficientes de Santarém/ADEFIS, Associação das Pessoas com Deficiência de Abaetetuba/ADEMA, Assosicação de Deficientes do Oeste do Pará/ADOP, Federação das APAES do Estado do Pará/FEAPAES, protocolado em 27/02/2025 junto à Comissão eleitoral;

**CONSIDERANDO** os recursos impetrados pelas organizações da Sociedade Civil, do segmento entidades de assistencia social consideradas não habilitadas no edital CEAS Nº 002/2025, de 14 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** O artigo 9º do regimento eleitoral aprovado pela Resolução CEAS Nº 002/2025, de 09 de janeiro de 2025 que estabelece que *“das decisões da Comissão Eleitoral quanto ao resultado da etapa de habilitação caberá recurso de caráter revisional, na forma de ‘pedido de reconsideração’, ficando vedada a apresentação de documentos exigidos da etapa habilitatória.”*

**RESOLVE** revogar a habilitação das seguintes entidades:

1. **DO SEGMENTO ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº** | **NOME** |
|  | ADVASP – Associação de Deficientes Visuais e Amigos do Sudeste do Pará |
|  | Lar Fabiano de Cristo |
|  | SBB - Sociedade Bíblica do Brasil |
|  | Associação Beneficente Bom Pastor |
|  | AAME – Associação Amazônica Evangélica |

Mantenham-se todas as demais disposições dos editais anteriores.

Belém/PA, 28 de fevereiro de 2025.

José Admilson da Rocha Picanço

Presidente da Comissão Eleitoral - CEAS